



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimire
Repórteres: Aldemiro Bande, Magda Mendonça, Sheila Nhancale

Número 37 - 19 de Agosto de 2019

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/gnZXPze> a versão em inglês tinyurl.com/sub-moz

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

CNE ainda não respondeu ao pedido de auditoria feito pelo CIP

Ainda não há resposta da CNE para realizar auditoria do recenseamento eleitoral em Gaza. O Centro de Integridade Pública (CIP) solicitou em carta enviada à Comissão Nacional de Eleições (CNE) no dia 12 de Agosto de 2019, o acesso à base de dados completa dos eleitores inscritos em Gaza durante o recenseamento eleitoral para a realização de auditoria.

O Instituto Nacional de Estatística (INE), baseando-se em dados do Censo de 2017, comunicou publicamente que existem 836 581 cidadãos em idade eleitoral na província de Gaza, enquanto dados finais do recenseamento eleitoral para as eleições de 15 de Outubro de 2019 indicam que foram inscritos pela CNE e Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) 1 166 011 eleitores na mesma província de Gaza. A diferença entre as duas instituições é de 329 430 eleitores, cifra muito elevada e capaz de influenciar os resultados eleitorais nesta província e a nível nacional. Se os votos extra forem em grande parte atribuídos à Nyusi e ao partido Frelimo, poderá ser suficiente para tornar uma “segunda volta” desnecessária.

O presidente da CNE, Sheik Abdul Carimo, informou à comunidade internacional no dia 4 de Agosto de 2019, que este órgão está confiante no que diz respeito ao recenseamento eleitoral e não vê razões para auditoria. E, caso houvesse, a CNE não teria orçamento para o efeito. Sendo assim, convidou à comunidade internacional a financiar a auditoria caso acreditem que seja necessário.

Uma empresa dos Estados Unidos e outra Europeia manifestaram interesse em conduzir a

auditoria e o CIP pretende investir dinheiro suficiente para tal. As duas empresas têm experiência internacional na verificação de dados de identificação alfanumérica e biométrica e já realizaram auditoria de recenseamento no Kenya, Senegal, Gana, Nigéria, Iêmen, entre outros. As duas organizações submeteram propostas técnicas e financeiras para a realização da auditoria e confirmaram que é possível realizar o trabalho em menos de duas semanas, sem interferir no calendário eleitoral.

Para recensear, os eleitores devem disponibilizar impressão digital e o principal teste durante a auditoria seria a comparação delas na base de dados para verificar casos de dupla inscrição ou para verificar se eleitores foram registados sem as impressões digitais.

O CIP solicitou acesso à base de dados como um grupo de observadores nacionais e a Lei garante extensivo acesso à informação sobre os processos eleitorais tanto para observadores nacionais como para observadores internacionais.

Além disso, a Lei do recenseamento eleitoral exige que todos os dados sejam depositados no Arquivo Histórico de Moçambique, significando que a informação solicitada não está sujeita a nenhuma restrição de confidencialidade.

Onze formações políticas concorrem para AR em todas as províncias

Serão necessários longos boletins de voto nas eleições gerais de 15 de Outubro, com 24 partidos e 2 coligações disputando assentos na Assembleia da República (AR), conforme referimos na edição anterior do **Boletim**. 3 províncias terão listas de 25 partidos, enquanto as listas mais curtas serão de 19 partidos.

Onze partidos concorrem em todas as províncias e 15 em apenas algumas. 1 partido concorre apenas para eleições provinciais. O Boletim publica hoje mais detalhes sobre os 27 partidos com as candidaturas aprovadas para as eleições legislativas e das assembleias provinciais.

Listas completas não foram publicadas para eleições das assembleias provinciais e governadores, mas parece que 7 partidos estão representando algumas assembleias provinciais; 1 (PAHUMO) está a concorrer para uma assembleia provincial e não para a AR.

Três eleições realizar-se-ão a 15 de Outubro: para Presidente da República, para Assembleia da

República (AR), onde o círculo eleitoral é a província, e 10 assembleias provinciais (excluindo a cidade de Maputo).

Nas províncias haverá duas listas, mas apenas 1 voto (aplicado à ambas as listas) - listas distritais para 85% dos assentos e uma lista de 15% para a província e o cabeça-de-lista da província com a maioria dos votos será o governador.

Há 2 de assentos individuais na AR reservados para eleitores na África e na Europa. A Frelimo, a PARENA, a PMJRD, a PVM, a UE, a AMUSI, a PT, a PANAOC e a UM estão representadas tanto em África, como na Europa; A Renamo está apenas na Europa.

Poucos votos

A Agência de Informação de Moçambique (AIM) publicou os resultados das eleições de 2014 de algumas formações políticas pequenas. Entre as mais pequenas formações políticas, PASOMO obteve mais votos (0,23%), a seguir MJRD (0,19%), PVM (0,16%), MONARUMO (0,16%), PEC-MT (0,15%) e PARESO (0,13%). PARENA, MPD, PLD e EU. A soma de todos os votos obtidos por estes partidos é igual a 0,1%. E no final: PANAOC (0,09%), PT (0,07%), UM (0,06%) e PPPM (0,05%).

Sete partidos concorrem para as Eleições das Assembleias Provinciais

Os partidos que se candidatam às assembleias provinciais são aprovados pelas Comissões de Eleições Provinciais. A lista não está completa, mas 7 partidos são conhecidos estão a concorrer:

Frelimo, MDM e Renamo estão presentes em todas as províncias.

Em 2 províncias estão a PARENA (Sofala e Maputo província) e o PARESO (Inhambane e Maputo província).

Em apenas 1 província estão AMUSI (Nampula) e o PAHUMO (Cabo Delgado).

Formações políticas que Concorrem nas 11 províncias para AR:

Ordem	Partido/coligação de partido
1	FRELIMO - Partido Frelimo
2	MDM - Movimento Democrático Moçambique
3	MPD - Partido Movimento Patriótico para a Democracia
4	ND - Partido Nova Democracia
5	PARENA - Partido de Reconciliação Nacional
6	PARESO - Partido de Renovação Social
7	PMJRD - Partido Movimento da Juventude para Restauração da Democracia
8	PUR - Partido da União para Reconciliação
9	PVM - Partido os Verdes de Moçambique
10	RENAMO - Partido Resistência Nacional Moçambicana
11	UE - Coligação União Eleitoral

15 Formações Políticas Concorrentes Em Algumas Províncias Para Ar:

	AMUSI	PE-MT	PT	PEMO	PPPM	UM	PANOC	PODEMOS	PANAMO	MONARUMO	PASOMO	PLD	UD	PJDM	UDM	Partido/prov.
Niassa	x		x	x	x	x	x		x		x	x	x	X		22
Cabo Delgado	x	x	x	x	x				x	x	x			X		20
Nampula	x	x	x	x		x		x	x	x		x				20
Zambézia	x	x	x	x		x		x				x	x			19
Tete	x	x	x		x	x	x	x		x						19
Manica	x	x	x		x	x	x		x				x			19
Sofala	x	x	x	x	x	x	x	x			x					20
Inhambane	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	x	25
Gaza		x	x	x	x		x	x		x		x				19
Maputo P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	X	x	25
Maputo C	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	X	x	25
Nr de províncias	10	10	10	9	9	9	8	8	7	6	6	6	6	5	3	

AMUSI - Partido Acção de Desenvolvimento Unido para a Salvação Integral

MONARUMO - Partido Nacional para a Recuperação da Unidade Moçambicana

PAHUMO - Partido Humanitário de Moçambique

PANAMO - Partido Nacional Moçambicano

PANAOC - Partido Nacional dos Operários e Camponeses

PASOMO - Partido de Ampliação Social

PE-MT - Partido Ecologista Movimento da Terra

PEMO - Partido Ecológico de Moçambique

PJDM - Partido de Justiça Democrática de Moçambique

PLD - Partido de Liberdade e Democracia

PODEMOS - Partido Povo Optimista para o Moçambique

PPPM - Partido do Progresso do Povo de Moçambique

PT - Partido Trabalhista

UD - Coligação União Democrática

UDM - Partido da União dos Democratas de Moçambique

UM - Partido da União para a Mudança

CNE não cumpre com regras de transparência dos seus actos

A CNE ignora regras importantes de transparência na gestão do processo eleitoral, ocultando ou dificultando acesso à informação de interesse público e muitas vezes violando a legislação eleitoral sobre regras de transparência.

É prática internacional que a informação sobre o processo eleitoral seja publicada pelos órgãos de gestão eleitoral na internet para acesso generalizado ao público, mas a CNE e o STAE não têm página de internet funcional onde se possa obter informação essencial sobre o processo eleitoral actual e passados. Informação como partidos inscritos, regras de observação eleitoral, números de mesas de voto, resultados das eleições anteriores, relatórios e contas da CNE e dos partidos que receberam fundos públicos, outras deliberações diversas e devem ser publicados em página web para maior acesso ao público, nos termos do artigo 68 da Lei nº 9/2014, de 12 de Março, mas a CNE não o faz.

Lei nº 8/2014, de 12 de Março, no artigo 62, estabelece que a documentação relativa ao recenseamento não necessária à administração eleitoral, deve ser conservada durante o período de cinco anos, a contar da data do último recenseamento, após o que um exemplar da referida documentação deve ser transferido para o Arquivo Histórico de Moçambique. Entretanto, o Boletim solicitou acesso aos documentos de recenseamentos passados, mas obteve resposta negativa dos funcionários do Arquivo Histórico, que afirmaram não possuir nenhuma informação sobre o assunto. “Nunca recebemos tais documentos. Como sabem, a Lei está disposta, mas cumprir é outro assunto”, disse uma funcionária em jeito de conclusão.

Durante o recenseamento eleitoral 2019, centenas de observadores eleitorais foram impedidos de obter informação nos postos de recenseamento porque, por um lado, houve morosidade na emissão das credenciais pelas Comissões Provinciais de Eleições e pela CNE, por outro, brigadistas alegaram várias vezes

terem indicações superiores de não partilharem dados.

A CNE excluiu centros de votação com enchimento de urnas e corrigiu erros aritméticos óbvios nos editais, mas não publicou as mudanças reportadas, conforme a edição 2 do [Boletim](#).

Na mesma edição do Boletim, reportamos que não obstante a clara disposição legal, observadores foram vedados de assistir ao apuramento intermédio realizado pelas Comissão de Eleições da Cidade e do Distrito em muitos lugares no decurso das eleições municipais de Outubro de 2018 e têm sido sempre impedidos de assistir ao apuramento geral pela Comissão Nacional de Eleições.

Para Luís de Brito (2009)¹, o princípio da transparência é essencial para criar confiança entre as diferentes forças políticas concorrentes e para garantir a integridade das eleições, isto é, para assegurar que a vontade dos cidadãos eleitores se encontra realmente refletida nos resultados eleitorais.

Nos outros países a informação sobre os processos eleitorais são amplamente divulgados e disponibilizados através de plataformas digitais oficiais. Um exemplo claro é a República da África do Sul que tem ainda disponível na sua página web resultados das eleições que decorreram aos 08 de Maio de 2019 e outras informações eleitorais importantes.

Assim, convém que a CNE e o STAE organizem-se de modo a garantir que os cidadãos tenham acesso a informação sobre os processos eleitorais para maior aceitação dos resultados eleitorais de 15 de Outubro de 2019.

¹http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/Id_eias_20.pdf

Financiamento Eleitoral: CIP diz não haver transparência, prestação de contas nem responsabilização

Nas últimas quatro eleições gerais o Estado gastou aproximadamente 171 milhões de meticais para financiar a campanha de 40 partidos políticos. Entretanto, critérios de alocação pouco justos, omissão de informação relevante, prestação de contas lacunosas e falta de responsabilização são dos problemas que mais se repetem neste processo, conforme apurou estudo do CIP. [Encontre o estudo completo aqui.](#)

O estudo que abrangeu os anos de 1999 a 2014 aponta que nas eleições de 1999, 2004 e 2009, os partidos Frelimo e Renamo, com assentos na Assembleia da República (AR), arrecadaram maior parte do montante alocado aos partidos (101 milhões de meticais) devido a definição de critérios pouco justos para a sua distribuição. Nestes anos, a Frelimo arrecadou 36 milhões (35, 7%) e a Renamo 28 milhões de meticais (27%), cabendo aos dois 57, 8%.

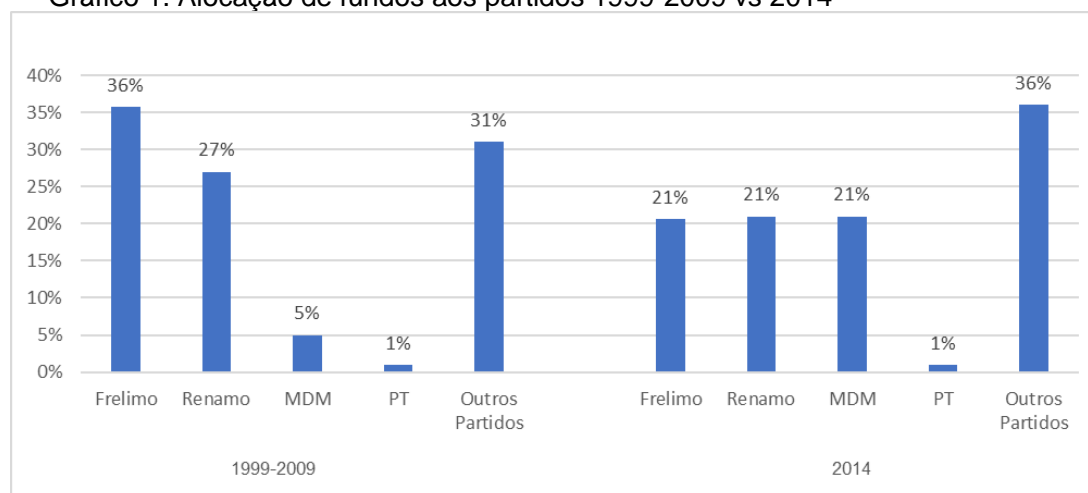
Por causa do critério de representação parlamentar, os dois partidos beneficiaram de aproximadamente 30 milhões de meticais extras, equivalente a 30% do valor total.

Até as eleições de 2009, a lei eleitoral estabelecia que a alocação dos fundos deveria

basear-se na representação parlamentar e na proporção das candidaturas de acordo com os lugares a serem preenchidos. Os critérios assim definidos prejudicaram significativamente os partidos pequenos ao criar, à partida, um desequilíbrio na competição eleitoral, com a alocação de mais dinheiro aos partidos já consolidados.

Entretanto, em 2014 com a reforma da Lei que eliminou o critério de representação parlamentar como base para a distribuição dos fundos, deixou de haver muita discrepância na alocação dos fundos, conforme ilustra o gráfico.

Gráfico 1. Alocação de fundos aos partidos 1999-2009 vs 2014



Fonte: CIP/Boletim sobre o processo da Paz em Moçambique, nº 24; Post-Election Review of the Mozambique General Elections of 2009; EISA (2014) *EISA Pre-Election Assessment Mission Report*.

A reforma da Lei em 2014 reflectiu um longo debate público clamando por uma alocação de fundos mais justa que só teve acolhimento do Parlamento 15 anos depois.

No que a transparência se refere, o estudo aponta que os relatórios de contas feitos pela Comissão Nacional de Eleições não apresentam informação detalhada sobre os gastos efectuados pelos partidos com os fundos do Estado. Para o

CIP, a omissão de informação desta natureza mina a transparência ao permitir que o cidadão não esteja devidamente informado sobre como os partidos políticos utilizaram o dinheiro do Estado.

Aponta ainda o estudo que a verba alocada pelo Estado para financiar a campanha dos partidos aumenta à cada eleição, sem que, no entanto, o cidadão seja informado das razões por detrás deste aumento.

Por exemplo, em 2004 cada eleitor contribuiu com 4, 9 meticais para a campanha das formações políticas, 5 e 7 meticais em 2009 e 2014 respectivamente.

Outro aspecto levantado pelo estudo tem a ver com a responsabilização dos partidos que não prestam contas conforme exige a lei. Segundo revela o estudo, entre 1999 e 2014 um número considerável de partidos (20%) não justificou na totalidade os gastos efectuados com o fundo alocado pelo Estado para efeitos de campanha sem que, no entanto, nenhum deles fosse responsabilizado. São disso exemplo os partidos ALIMO, PT, UM, USAP, PAHUMO, PUMILD, PANAOC e PASDI.

A Lei eleitoral estabelece que partidos que não prestam contas à CNE estejam sujeitos a uma multa de 25 a 50 salários mínimos e sejam proibidos de concorrer na eleição seguinte. Entretanto, os

partidos ALIMO, PT e UM que não justificaram as contas em 2009, voltaram a concorrer nas eleições de 2014.

O CIP entende que a CNE, órgão que actualmente esta por detrás do processo de prestação de contas dos partidos políticos, não tem competência técnica para o efeito por não possuir um mandato de fiscalização das contas. Em caso de haver partidos que não justifiquem cabalmente os gastos feitos com os fundos do Estado, o órgão deve participar os casos ao Ministério Público. Entretanto este nunca iniciou processos contra os partidos visados alegadamente por não ter recebido nenhum relatório de um órgão com competências para fazer a fiscalização de contas e responsabilização financeira, neste caso, o Tribunal Administrativo.



Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2019 a ser mais uma vez feita pelo Boletim sobre o Processo Político em Moçambique, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia a veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/gnZXPz> e a edição em Inglês tinyurl.com/sub-moz.

As primeiras edições estão disponíveis em <https://cipeleicoes.org>

Boletins sobre as eleições autárquicas do ano passado estão em <http://bit.ly/EIAutar2018>

